

Processo nº: 0006829-59.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
A A Init Titulant Init Titulan
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Renata Estorilho Baganha Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1998-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9837
1.1.1-Data em que assumiu:
2007-06-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Luciane do Rocio Custódio Ludovico Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1995-09-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8089
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Guilherme R. R. Mazini Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2007-03-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13121
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Nelci Mendes da Silva Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1999-10-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2212

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: JUCELIO VELOSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2021-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ELDER CORDEIRO GONÇALVES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2012-04-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: SILAS FONG DE SOUZA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-12-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARIA ARLETE KAILER MARCONDES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1994-08-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: EDUARDO ROSA DIAS LOPES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: REINALDO BRECHOR DOMIGUNES JUNIOR Data de Assunção

do Funcionário/Servidor: 2021-05-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCILENE ABREU ROSA Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-03-08 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JIAN CARLOS CRUZ Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2010-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JULIANE CRISTINA PICHITELL Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2022-03-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: PAOLA DA SILVA LEITE Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2021-11-02 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Kristiane Falcovski Vieira Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2013-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16784 Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Koslov Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2018-01-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19150

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINA KAUTZMANN LUZ Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20651

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Goncalves Ferrari Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2020-10-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20572 Nome do Funcionário/Servidor: SIMONE CAMPOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15746

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Padilha Caldas Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2013-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15795

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Rafaelli Silva e Souza Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2022-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283295 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

2021-08-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280684

Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Henrique Pereira de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 281702

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

8048

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

11915

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

495

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

651

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

836

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 237 (duzentos e trinta e sete) autos em carga com o contador, mais antigo enviado em 30/10/2020 (0018918- 43. 2014. 8. 16. 0001). A Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00048489520218160188 - 19/04/2022 / 00338240420158160001 - 26/04/2022 /

00080150720188160001 - 27/04/2022 / 00084741220188160194 - 27/04/2022 /

00122536920188160001 - 28/04/2022 / 00066867720068160001 - 28/04/2022 /

00145086320198160001 - 28/04/2022 / 00030276920208160195 - 30/04/2022 /

00057809220038160001 - 02/05/2022 / 00377150420138160001 - 02/05/2022 / 00208696220208160001 - 03/05/2022 / 00342931620168160001 - 03/05/2022 /

00404192420128160001 - 04/05/2022 / 00342923120168160001 - 05/05/2022 /

00265971420218160013 - 06/05/2022 / 00182580520218160001 - 06/05/2022 /

00009948319958160001 - 06/05/2022 / 00052994920178160160 - 09/05/2022 /

00048423320228160001 - 10/05/2022 / 00208836120118160001 - 10/05/2022 /

00144372720208160001 - 11/05/2022 / 00246226620168160001 - 11/05/2022 /



```
00143910420218160001 - 12/05/2022 / 00135447020198160001 - 13/05/2022 / 00058885720228160001 - 13/05/2022 / 00156908920168160001 - 16/05/2022 / 00111428920148160001 - 23/05/2022 / 00099412820158160001 - 25/05/2022 / 00145122320078160001 - 25/05/2022 / 00027119119998160001 - 25/05/2022 / 00205340920218160001 - 26/05/2022 / 00058764820198160001 - 26/05/2022 / 00183233420208160001 - 27/05/2022 / 00276110620208160001 - 27/05/2022 / 00030787620038160001 - 27/05/2022 / 00227532920208160001 - 30/05/2022 / 00350279820158160001 - 30/05/2022 / 00231564220138160001 - 31/05/2022 / 00178521820208160001 - 31/05/2022 / 00083179420228160001 - 31/05/2022 / 00003901420218160001 - 01/06/2022 / 00219749420088160001 - 01/06/2022 / 00146954220178160001 - 01/06/2022 / 00151186520188160001 - 02/06/2022 / 00229121120168160001 - 02/06/2022 / 00352080220158160001 - 05/06/2022 / 00053998820208160001 - 05/06/2022 / 00165005920198160001 - 05/06/2022 / 00052891320208160188 - 06/06/2022 /
```

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 237 (duzentos e trinta e sete) autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 13/04/2022 (0019040- 85. 2016. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 74 (setenta e quatro) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/04/2022 (0064730- 79. 2012. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

- 2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
- 2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
- 2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
- 2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular



227/2021-DCJ-DMAP)?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:
Há 69 (sessenta e nove) autos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 09/05/2022 (0000240- 54. 1989. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 71 (setenta e um) cumprimentos para conferir, 631 (seiscentos e trinta e um), 143 (cento e
quarenta e três) aguardando análise de decurso de prazo e 158 (cento e cinquenta e oito) para
informar retorno de AR digital. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5 1-Δs Cartas Precatórias ENVIΔDΔS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 16 (dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
1228
6.2-CANCELADAS
625
6.3-NEGATIVAS
90
6.4-REDESIGNADAS
181
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
4
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.4. A Unidada efetua regularmente a análica das Cuencitas de Drevenção 2
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 2. 539 (dois mil quinhentos e trinta e nove) autos com suspeitas de prevenção
pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 07/11/2012 (0056398- 26. 2012. 8. 16. 0001).
Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1944

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/03/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiuse a partir da análise dos autos 0054228- 81. 2012. 8. 16. 0001 e 0020402- 49. 2021. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Determinação / Recomendação:

Autos 0030629- 45. 2014. 8. 16. 0001. A Magistrada determinou o sobrestamento do feito, por afetação ao tema 1075 do STJ (mov. 130. 1). Entretanto, a Escrivania não cadastrou o feito paradigma. Justificar, regularizar e verificar nos demais casos.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0030693- 55. 2014. 8. 16. 0001.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0002980- 61. 2021. 8. 16. 0001 - Ref. mov. 18. 2, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.



11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 47 (quarenta e sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 11/04/2022 (autos 0004116- 79. 2010. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos autos 0023238- 92. 2021. 8. 16. 0001, 0007150- 18. 2017. 8. 16. 0001 e 0023734- 24. 2021. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0013856- 12. 2020. 8. 16. 0001 (mov. 91/93 - vinte e sete dias); 0008221- 80. 2016. 8. 16. 0004 (mov. 191/194 - trinta dias; mov. 197 e 198 - vinte dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0008221- 80. 2016. 8. 16. 0004, 0023238- 92. 2021. 8. 16. 0001 e 0007150- 18. 2017. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de

urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0023734- 24. 2021. 8. 16. 0001 e 0007569- 62. 2022. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos autos 0015974- 92. 2019. 8. 16. 0001 para remessa à conclusão (mov. 46/48 - trinta dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania não cadastra os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização do termo, o que impossibilitou a amostragem. Justificar, regularizar, comprovar a remessa ao Depositário para anotação da penhora e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada nos autos 0000076- 75. 1978. 8. 16. 0001.

- i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Prejudicado
- j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 94 (noventa e quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

I)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Número do livro não informado. Os lançamentos estão regulares e com visto da Magistrada Titular.

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Observar a normativa para publicação dos atos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Não houve certificação acerca do recolhimento integral das custas nos autos 0000747- 48. 2008. 8. 16. 0001, em descumprimento ao art. 354 do Código de Normas. Justificar e regularizar.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 11ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é

unidade privada e vacante. A Serventuária Nelci da Silva Lopes está designada interinamente, por força do Decreto Judiciário 554/2020.

- A Unidade Judiciária é composta por 10 (dez) funcionários celetistas. Conforme informações prestadas pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, 8099 (oito mil e noventa e nove) autos estavam ativos em 04/05/2022.
- 3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, aferiuse alguma evolução, especialmente por conta da redução de autos paralisados por mais de trinta dias. Não obstante, pela amostragem, identificou- se certificação irregular em autos processuais, especificamente para que os feitos saíssem do filtro de paralisações, além de atrasos nas rotinas ordinárias e elevado número de reclamações na Ouvidoria- Geral da Justiça.
- 4. Nesta Correição- Geral Ordinária, na data do levantamento dos dados, observou- se reduzido acervo de paralisações. Entretanto, a Escrivania não regularizou a questão das penhoras, especialmente pela ausência de cadastro dos autos no sistema Projudi. Ademais, destaca- se que não há cumprimento ao disposto no art. 354 do Código de Normas, tarefa obrigatória da Escrivania e de elevada importância.
- 5. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, durante o período de 01/01/2019 até 30/04/2022, houve 38 (trinta e oito) registros de reclamação. Houve redução. Todavia, a maior parte dos protocolos possuem como objeto a dificuldade dos advogados em conseguir contato com a Escrivania pelos meios remotos (ex. balcão virtual e telefone), o que deve ser revisto pela Sra. Escrivã.
- 6. Por outro lado, extraíram-se relatórios de produtividade da Secretaria, referente ao período sob correição, que revelaram maior arquivamento definitivo de autos do que a distribuição recebida.
- 7. Dessa maneira, recomenda- se que a Escrivania envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente o cumprimento das decisões judiciais e das análises de juntadas. Nesse particular, deve- se registrar a implementação do GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, como opção aos funcionários para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud).

Determinações:

ESCRIVANIA:

- 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
- 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas

Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

- Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.
 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- 5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
- 6. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 11 junho 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

